



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N° 12.830/2025

SÚMULA: Alteração no percentual de gratificação por função gratificada.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

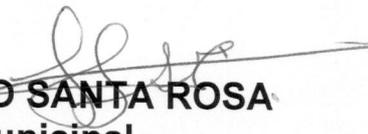
DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida alteração no percentual de gratificação ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do CPF nº 305.***.919-**, para responder pelos programas SIASUS, SISAIH 01, Faturamento online, BPA, SCNES, CARE PARANÁ, FPO e FAI, o qual percebia 50% (cinquenta por cento) e a partir do dia 02 de Junho de 2025 passará a perceber o percentual de 70% (setenta por cento).

Art. 2.º - O ato está amparado pelo Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013 e deverá ser aplicado sobre o seu salário base.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos na data de 02 de Junho de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
EDIÇÃO	1760
DATA	13,06,25